

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária no Município e no site oficial do Município

http://www.florarica.sp.gov.br

Data da realização: 03 de março de 2020.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n. os 8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000, nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor José de Castro Aguiar Filho, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 003/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro—Flora Rica/SP, iniciando-se no dia 03 **de março de 2020, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deverá ser efetuado até às 09:00 horas do dia 03/03/2020 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, na sala de licitações da Prefeitura.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do dia <u>03/03/2020 com início às</u>

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

"Preteito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

<u>09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF</u>, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais, de acordo com a seguinte especificação:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.
01	ABACAXI	PÇ	500
02	ABOBORA CABOTIÃ	KG	100
03	ABOBORA PAULISTA	KG	100
04	AÇAFRÃO EM PÓ	PCT	150
05	ACELGA	KG	400
06	ACEROLA	KG	700
07	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO DA CANA AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO DO AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1.110
08	AÇÚCAR REFINADO KG	PCT	15
09	ÁGUA MINERAL 500 ML	FR	1.100
10	ALFACE CRESPA	PÇ	300
11	ALHO	KG	200
12	ALMEIRÃO	MÇ	200
13	AMIDO DE MILHO 500G	CX	60
14	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PRODUTO BENEFICIADO DE 1 ° QUALIDADE, LONGO, FINO, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTES, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ), ELETRONICAMENTE SELECIONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG CADA.	PCT	800
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML, GARRAFA DE VIDRO COR VERDE ESCURO, DEVERA CONTER ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%,1° QUALIDADE	FR	100
16	AZEITONA TIPO VERDE, SEM CARROÇO 330G	PCT	50
17	BANANA MAÇÃ	KG	530
18	BANANA NANICA	KG	1.030
19	BATATA DOCE	KG	200
20	BATATA PALHA 500G	PCT	100
21	BATATA TIPO INGLESA	KG	1.200
22	BEBIDA LACTEA LT, SABOR COCO	PCT	650
23	BEBIDA LACTEA LT, SABOR MORANGO	PCT	650
24	BERINJELA	KG	150
25	BETERRABA	KG	100
26	BISCOITO AMANTEIGADO 400G	PCT	250



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

27	BISCOITO DE MAISENA 400G	PCT	300
28	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400G	PCT	450
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400G	PCT	300
30	BRÓCOLIS	MÇ	150
31	CACAU EM PÓ SOLUVEL 50% EMBALAGEM 1 KG.	PCT	150
32	CAFÉ TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO 500G	PCT	1.620
33	CANELA EM PAU 20G	PCT	100
34	CEBOLA	KG	600
35	CENOURA	KG	200
36	CHEIRO VERDE	MÇ	250
37	CHUCHU	KG	50
38	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 100G	PCT	100
39	COLORIFICO 500G	PCT	50
40	COUVE FLOR	PÇ	200
41	COUVE MANTEIGA	MÇ	300
42	CRAVO DA INDIA 20G	PCT	50
43	CREME CHANTILLY 1L	CX	30
44	CREME DE LEITE UHT 200G	CX	600
45	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G	PT	40
46	EMULSIFICANTE 100G	PT	50
47	ERVA MATE TOSTADA, EMBALAGEM COM 200G	CX	500
48	ERVILHA ENLATADA, 200G	LA	350
49	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	FR	10
50	EXTRATO DE TOMATE 340G	PCT	600
51	ARINHA DE MANDIOCA TORRADA KG	PCT	150
52	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (TIPO BIJU) 500G	PCT	30
53	FARINHA DE QUIBE, GRÃOS DE TRIGO SELECIONADO E	PCT	150
	MOIDOS TIPO PRÉ-COZIDO 500G		
54	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG,CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, TABELA NUTRICIONAL, ONDE DEVE CONTER EM 50G DO PRODUTO:360G DE CARBOIDRATO, 4,9G DE PROTEÍNA E 0,7G DE GORDURA TOTAL. 1ª QUALIDADE.	PCT	150
55	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO1, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM – 1 KG CADA.	PCT	1.000
56	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1KG, 1ª QUALIDADE.	PCT	100
57	FERMENTO QUIMICO 100G, EMBALAGEM PLASTICA.	PT	120
58	FRUTA EM CALDA TIPO AMEIXA SEM CARROÇO 400G	LA	20
59	FRUTA EM CALDA TIPO PESSEGO 400G	LA	20
60	FUBÁ MIMOSO, FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO 500G	PCT	100



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

	GEV LEDYL ENGRADOR LE GLYVY ENGRAVA GENTAGO		4.70
61	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI, EMBALAGEM 30G	CX	150
62	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO, EMBALAGEM 30G	CX	150
63	GELATINA EM PÓ SABOR DE UVA, EMBALAGEM 30G	CX	150
64	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO, EMBALAGEM 30G	CX	150
65	GELATINA INCOLOR 24G (2X12G)	CX	100
66	GENGIBRE	KG	50
67	GOIABA	KG	225
68	GRÃO DE BICO- PCT 500G, 1ª QUALIDADE, NOVOS, INTEGROS,	PCT	80
	LIMPOS E SECOS; NÃO DEVERA APRESENTAR: MOFO,		
	MURCHOS, CARUNCHOS E SEM BRILHO.		
69	HORTELÃ	MÇ	200
70	INHAME	KG	50
71	LARANJA PÊRA	KG	1.500
72	LEITE CONDENSADO 395G LATA	LA	150
73	LEITE DE COCO 500 ML	FR	80
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 400G	PCT	300
75	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA 1LT	CX	5.800
76	LIMÃO	KG	100
77	MAÇÃ FUGI	KG	535
78	MACARRÃO AVE MARIA COM SEMOLA E SEM OVOS 500G	PCT	300
79	MACARRÃO PARAFUSO COM SEMOLA E SEM OVOS 500G	PCT	800
80	MAIONESE 500G	PT	150
81	MAMÃO FORMOSA	KG	425
82	MAMÃO PAPAIA	KG	220
83	MANDIOCA	KG	150
84	MARACUJA	KG	350
85	MARGARINA COM TEOR DE LIPIDEOS ACIMA DE 80% - VALOR	PT	900
0.5	ENERGETICO EM 1 COL DE SOPA (10G) 72 KCAL,GORDURAS	1.1	700
	TOTAIS 8G, GORDURA SATURADA 2G, GORDURA		
	MONOINSATURADA 2G,GORDURA POLIINSATURADA 3,7G;		
	SODIO 60 MG E VITAMINA A 45µG, 500G		
86	MARGARINA COM TEOR DE LIPIDEOS ACIMA DE 80%, SEM	PT	30,
00	SAL, 500G		20,
87	MASSA PARA LASANHA COM OVOS- DIRETO AO FORNO, 500G	PCT	100
88	MELANCIA	KG	1.550
89	MELÃO	KG	325
90	MILHO PARA CANJICA - CLASSE BRANCA 500G	PCT	70
91	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	330
92	MILHO VERDE ENLATADO, 200G	LA	700
93	OLEO REFINADO DE SOJA, 100% VEGETAL, SEM COLESTEROL	FR	800
	EMBALAGEM PET 900 ML		
94	OREGANO EMBALAGEM COM 50G	PCT	80
95	OVOS BRANCO	DZ	350
96	PEIXE EM CONSERVA TIPO SARDINHA, 125G	LA	150
97	PEPINO PEPINO	KG	200
98	PERA	KG	165
99	PIMENTÃO VERDE	KG	100
100	PÓ PARA MARIA-MOLE, SABOR COCO, EMBALAGEM 50G	CX	100
101	PRESUNTO COZIDO KG	KG	200
101	TRESCRITO COLIDO ICO	77.0	200



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

102	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA MÉDIA EMBALAGEM DE	PCT	30
	500G.COR CLARA		
103	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG	KG	250
104	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO,	PCT	40,
105	QUIABO	KG	50
106	REFRIGERANTE DE GUARANÁ EMBALAGEM 2 LITROS	UN	800
107	REPOLHO VERDE	KG	300
108	REQUEIJÃO CREMOSO SEM AMIDO DE MILHO, 200G	PT	50
109	SAL IODADO REFINADO KG	PCT	200
110	SUCO NATURAL CONCENTRADO 500ML, SABOR ABACAXI	GF	410
111	SUCO NATURAL CONCENTRADO 500ML, SABOR CAJU	GF	410
112	SUCO NATURAL CONCENTRADO 500ML, SABOR GOIABA	GF	410
113	SUCO NATURAL CONCENTRADO 500ML, SABOR MARACUJÁ	GF	410
114	SUCO NATURAL CONCENTRADO 500ML, SABOR UVA	GF	410
115	TEMPERO CHIMICHURRI 40G	PCT	200
116	TOMATE RASTEIRO	KG	500
117	UVA PASSA ESCURA 200G	PCT	40
118	VAGEM	KG	100
119	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML	FR	150

1.2. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Em relação aos itens 07, 14, 31, 55, 85, 88, 93, 106 referente à LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%), somente poderão participar desta licitação às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
 - 2.1.1. Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.2. Em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10,11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21,22, 23, 24,25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52,53, 54, 55, 56, 57, 58, 59. 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75,76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83,84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119 referente à LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%), poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, conforme Súmula 51 do TCESP.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes números 1 e 2:
 - a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - 3.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, <u>a empresa deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.</u>
- 3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo <u>documento oficial</u> <u>de identificação que contenha foto;</u>
- 3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
 - 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo I do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n°s 1 e 2.
- 4.2. A <u>PROPOSTA</u> e os <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> deverão ser apresentados, <u>separadamente</u>, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – "<u>PROPOSTA</u>" À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA PREGÃO N° 003/2020 PROCESSO N° 007/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 2 – "<u>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u>" À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA PREGÃO N° 003/2020 PROCESSO N° 007/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.3. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**
- 4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em <u>original</u>, por qualquer processo de <u>cópia autenticada por tabelião de notas</u> ou <u>cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.886/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou ainda, emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.</u>

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, telefone, email, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60** (sessenta) dias;
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios são de primeira qualidade nos termos do item 14 do presente edital (**Anexo III**);
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (<u>Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado</u>);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo IV**).
- b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo V**).
 - 6.2.Disposições Gerais da Habilitação:
- 6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores com alteração do prazo referente ao §1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 6.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

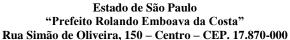
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2° do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores).

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital:
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
 - c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.
- 7.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
 - 7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo



CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.9. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2° do Art. 44 da Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores.
- 7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.13. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n° 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s);
- 7.15.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.15.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

- 7.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.
 - 8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.
- 8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

- 9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, todos os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Termo de Contrato no prazo máximo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, o qual será afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica.
- 9.2. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.
- 9.3. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 9.4. O contratado deverá estar em dia com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 9.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.
- 9.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.
- 9.7. A Administração poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 9.8. O contrato, a ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados pela administração nas seguintes hipóteses:
- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 9.9. O prazo de Vigência do Contrato será contado a partir da sua assinatura até <u>31 de</u> <u>dezembro de 2020.</u>
- 9.10. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe do setor de compras, de acordo com a portaria n.º 43 de 06 de janeiro de 2020.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

- 10.1. Entregar as mercadorias nos locais e quantidades, indicados no cronograma de entrega constante da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente).
- 10.2. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- 10.3. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
- 10.4. Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pelo licitante, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.
- 10.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa da mercadoria entregue.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 13 deste Edital.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A Contratada deverá entregar o objeto do contrato conforme o pedido da Sr^a Osiris Yassuko Tezuka, Encarregada de Cozinha Piloto, de acordo com a quantidade solicitada e local de entrega em até 3 (três) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.
- 12.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 12.3. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega da mercadoria).
- 12.4. Por ocasião da entrega, caso a mercadoria apresentada não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-la, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria da Fazenda.



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

- 13.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria da Fazenda.
- 13.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 13.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo III**).

15. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 15.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 15.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado.
- 15.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
 - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 15.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:
 - a) Advertência
 - b) Multa
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

16. DA RESCISÃO

16.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.
- 17.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.
- 17.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentá	ria	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
Funcional-Programáti	ica	04.122.0005.2006 – MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30		
Fonte de Recursos 01		Saldo	R\$ 221.925,78		

Estrutura Orçamentá	ria	02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL			
Funcional-Programáti	ica	04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR			
Ficha	116	Categoria Econômica 3.3.90			
Fonte de Recursos	01	1 Saldo R\$ 174.147			
Estrutura Orçamentá	ria	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional-Programáti	ica	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha	139	Categoria Econômica 3.3.90.30			



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

Fonte de Recursos)1	Saldo	R\$ 176.248,14
-------------------	----	-------	----------------

TOTAL GERAL R\$ 572.321,67

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de R\$ 219.787,14

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
- 19.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 19.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.
- 19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 19.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
 - 19.8. Integram o presente Edital:
- ANEXO I- Minuta de Habilitação Prévia.
- ANEXO II- Modelo de Proposta.
- ANEXO III- Declaração de Garantia dos Produtos.
- ANEXO IV- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.
- ANEXO V- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- ANEXO VI Minuta de Contrato.
- 19.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu- Estado de São Paulo.
- 19.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pela Pregoeira, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308, ou no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 - Centro.

Flora Rica/SP, 14 de fevereiro de 2020.

José de Castro Aguiar Filho **Prefeito Municipal**



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

ANEXO I

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 003/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais.

NOME COMPLETO, portador do RG nº, representante legal da
empresa, estabelecida a Rua, nº,
Bairro, na cidade de, Telefone, inscrita no
CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 003/2020, nos
termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
Flora Rica/SP, de de 2020.
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do

Representante legal ou do Procurador)



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Email:

Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 PROCESSO N° 007/2020

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABACAXI	PÇ	500			
02	ABOBORA CABOTIÃ	KG	100			
03	ABOBORA PAULISTA	KG	100			
04	AÇAFRÃO EM PÓ	PCT	150			
05	ACELGA	KG	400			
06	ACEROLA	KG	700			
07	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO DA CANA AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO DO AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1.110			
08	AÇÚCAR REFINADO KG	PCT	15			
09	ÁGUA MINERAL 500 ML	FR	1.100			
10	ALFACE CRESPA	PÇ	300			
11	ALHO	KG	200			
12	ALMEIRÃO	MÇ	200			
13	AMIDO DE MILHO 500G	CX	60			



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

1.4	APPOZ ACIJI LINILA TIDO 1	PCT	800	
14	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PRODUTO BENEFICIADO DE 1º	rci	000	
	QUALIDADE, LONGO, FINO,			
	POLIDO, LIMPO, SEM			
	ESCOLHAS (SEMENTES,			
	PEDRAS OU CASCAS DE			
	ARROZ), ELETRONICAMENTE			
	SELECIONADO,			
	ACONDICIONADO EM			
	EMBALAGEM ORIGINAL DE			
	FÁBRICA DE 5 KG CADA.			
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA	FR	100	
	VIRGEM 500 ML, GARRAFA DE			
	VIDRO COR VERDE ESCURO,			
	DEVERA CONTER ACIDEZ			
	MAXIMA DE 0,5%,1 ^a			
4.5	QUALIDADE SEM	DOT	50	
16	AZEITONA TIPO VERDE, SEM	PCT	50	
17	CARROÇO 330G BANANA MAÇÃ	KG	530	
	BANANA NANICA	KG	1.030	
18				
19	BATATA DOCE	KG	200	
20	BATATA PALHA 500G	PCT	100	
21	BATATA TIPO INGLESA	KG	1.200	
22	BEBIDA LACTEA LT, SABOR	PCT	650	
	COCO	DOT	650	
23	BEBIDA LACTEA LT, SABOR MORANGO	PCT	650	
24	BERINJELA	KG	150	
25	BETERRABA	KG	100	
26	BISCOITO AMANTEIGADO 400G	PCT	250	
27	BISCOITO DE MAISENA 400G	PCT	300	
		PCT	450	
28	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400G			
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400G	PCT	300	
30	BRÓCOLIS	MÇ	150	
31	CACAU EM PÓ SOLUVEL 50%	PCT	150	
31	EMBALAGEM 1 KG.	rcı	130	
32	CAFÉ TORRADO, MOIDO	PCT	1.620	
34	EMBALADO A VACUO 500G	101	1.020	
33	CANELA EM PAU 20G	PCT	100	
34	CEBOLA	KG	600	
35	CENOURA	KG	200	
36	CHEIRO VERDE	MÇ	250	
37	CHUCHU	KG	50	
38	COCO RALADO SEM ADIÇÃO	PCT	100	
30	DE AÇÚCAR 100G	101		
39	COLORIFICO 500G	PCT	50	
40	COUVE FLOR	PÇ	200	
-1 0	COUTLILOR	ıç	200	



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

			1		
41	COUVE MANTEIGA	MÇ	300		
42	CRAVO DA INDIA 20G	PCT	50		
43	CREME CHANTILLY 1L	CX	30		
44	CREME DE LEITE UHT 200G	CX	600		
45	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G	PT	40		
46	EMULSIFICANTE 100G	PT	50		
47	ERVA MATE TOSTADA,	CX	500		
47	EMBALAGEM COM 200G	CH	300		
48	ERVILHA ENLATADA, 200G	LA	350		
49	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	FR	10		
50	EXTRATO DE TOMATE 340G	PCT	600		
51	ARINHA DE MANDIOCA	PCT	150		
	TORRADA KG				
52	FARINHA DE MILHO EM	PCT	30		
	FLOCOS (TIPO BIJU) 500G				
53	FARINHA DE QUIBE, GRÃOS DE	PCT	150		
	TRIGO SELECIONADO E				
	MOIDOS TIPO PRÉ-COZIDO 500G				
54	FARINHA DE TRIGO TIPO 1,	PCT	150		
	ENRIQUECIDA COM FERRO E				
	ÁCIDO FÓLICO,EMBALAGEM				
	DE PAPEL DE 1 KG,CONTENDO DATA DE VALIDADE E				
	FABRICAÇÃO, TABELA				
	NUTRICIONAL, ONDE DEVE				
	CONTER EM 50G DO				
	PRODUTO:360G DE				
	CARBOIDRATO, 4,9G DE				
	PROTEÍNA E 0,7G DE GORDURA				
	TOTAL. 1ª QUALIDADE.				
55	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO1,	PCT	1.000		
	DE 1ª QUALIDADE, EXTRA,				
	CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO				
	90% DE GRÃOS NA COR				
	CARACTERÍSTICAS A				
	VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE				
	TAMANHO E FORMATO				
	NATURAIS, MADUROS, LIMPOS				
	E SECOS, SENDO PERMITIDO O				
	LIMITE MÁXIMO DE 2% DE				
	IMPUREZAS E MATERIAIS				
	ESTRANHOS. EMBALAGEM – 1				
	KG CADA.				
56	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE	PCT	100		
	1KG, 1 ^a QUALIDADE.				
57	FERMENTO QUIMICO 100G,	PT	120		
	EMBALAGEM PLASTICA.		1		
58	FRUTA EM CALDA TIPO	LA	20		
	AMEIXA SEM CARROÇO 400G				



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

			1	1	
59	FRUTA EM CALDA TIPO PESSEGO 400G	LA	20		
60	FUBÁ MIMOSO, FINO,	PCT	100		
00	ENRIQUECIDO COM FERRO E	101	100		
	ACIDO FÓLICO 500G				
61	GELATINA EM PÓ SABOR		150		
	ABACAXI, EMBALAGEM 30G	CX			
62	GELATINA EM PÓ SABOR	CV	150		
-	LIMÃO, EMBALAGEM 30G	CX			
63	GELATINA EM PÓ SABOR DE	CX	150		
	UVA, EMBALAGEM 30G	CA			
64	GELATINA EM PÓ SABOR	CX	150		
	MORANGO, EMBALAGEM 30G	CA			
65	GELATINA INCOLOR 24G	CX	100		
	(2X12G)				
66	GENGIBRE	KG	50		
67	GOIABA	KG	225		
68	GRÃO DE BICO- PCT 500G, 1ª	PCT	80		
	QUALIDADE, NOVOS,				
	INTEGROS, LIMPOS E SECOS;				
	NÃO DEVERA APRESENTAR:				
	MOFO, MURCHOS, CARUNCHOS				
	E SEM BRILHO.	MG	200		
69	HORTELÃ	MÇ	200		
70	INHAME	KG	50		
71	LARANJA PÊRA	KG	1.500		
72	LEITE CONDENSADO 395G	LA	150		
	LATA				
73	LEITE DE COCO 500 ML	FR	80		
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	300		
	EMBALAGEM 400G		7.000		
75	LEITE INTEGRAL UHT,	CX	5.800		
7.	EMBALAGEM LONGA VIDA 1LT	VC	100	-	
76	LIMÃO	KG	100		
77	MAÇÂ FUGI	KG	535		
78	MACARRÃO AVE MARIA COM	PCT	300		
70	SEMOLA E SEM OVOS 500G	DCT	900		
79	MACARRÃO PARAFUSO COM SEMOLA E SEM OVOS 500G	PCT	800		
80	MAIONESE 500G	PT	150		
	MAMÃO FORMOSA	KG	425		
81	MAMÃO PAPAIA	KG	220		
82					
83	MANDIOCA MARACHIA	KG	150		
84	MARACUJA	KG	350		



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

85	MARGARINA COM TEOR DE	PT	900			
	LIPIDEOS ACIMA DE 80%-					
	VALOR ENERGETICO EM 1 COL					
	DE SOPA (10G) 72					
	KCAL,GORDURAS TOTAIS 8G,					
	GORDURA SATURADA 2G,					
	GORDURA MONOINSATURADA					
	2G,GORDURA					
	POLIINSATURADA 3,7G; SODIO					
	60 MG E VITAMINA A 45μG,					
	500G					
86	MARGARINA COM TEOR DE	PT	30,			
00	LIPIDEOS ACIMA DE 80%, SEM	1 1	30,			
	SAL, 500G					
07	·	DCT	100			
87	MASSA PARA LASANHA COM	PCT	100			
	OVOS- DIRETO AO FORNO, 500G	TV C	1.550			
88	MELANCIA	KG	1.550			
89	MELÃO	KG	325			
90	MILHO PARA CANJICA -	PCT	70			
	CLASSE BRANCA 500G					
91	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	330			
92	MILHO VERDE ENLATADO,	LA	700			
	200G					
93	OLEO REFINADO DE SOJA, 100%	FR	800			
	VEGETAL, SEM COLESTEROL					
	EMBALAGEM PET 900 ML					
94	OREGANO EMBALAGEM COM	PCT	80			
''	50G	101				
95	OVOS BRANCO	DZ	350			
96	PEIXE EM CONSERVA TIPO	LA	150			
	SARDINHA, 125G					
97	PEPINO	KG	200			
98	PERA	KG	165			
99	PIMENTÃO VERDE	KG	100			
	PÓ PARA MARIA-MOLE, SABOR	CX	100			
100	COCO, EMBALAGEM 50G	CA	100			
101	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	KG	200			
101	PRESUNTO COZIDO KG					
102	PROTEINA DE SOJA	PCT	30			
	TEXTURIZADA MÉDIA					
	EMBALAGEM DE 500G.COR					
	CLARA		2.7.2			
103	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG	KG	250			
104	QUEIJO TIPO PARMESÃO	PCT	40,			
	RALADO,					
105	QUIABO	KG	50			
106	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	UN	800			
	EMBALAGEM 2 LITROS					<u> </u>
107	REPOLHO VERDE	KG	300			
108	REQUEIJÃO CREMOSO SEM	PT	50			
	AMIDO DE MILHO, 200G					
1	,		1	1	<u> </u>	



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

109	SAL IODADO REFINADO KG	PCT	200		
110	SUCO NATURAL		410		
110	CONCENTRADO 500ML, SABOR	GF	410		
	ABACAXI	O1			
111	SUCO NATURAL		410		
111	CONCENTRADO 500ML, SABOR	GF	710		
	CAJU	OI.			
112	SUCO NATURAL		410		
112		GF	410		
	CONCENTRADO 500ML, SABOR	Gr			
110	GOIABA		410		
113	SUCO NATURAL	CE	410		
	CONCENTRADO 500ML, SABOR	GF			
	MARACUJÁ		410		
114	SUCO NATURAL	~	410		
	CONCENTRADO 500ML, SABOR	GF			
	UVA				
115	TEMPERO CHIMICHURRI 40G	PCT	200		
116	TOMATE RASTEIRO	KG	500		
117	UVA PASSA ESCURA 200G	PCT	40		
118	VAGEM	KG	100		
119	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML	FR	150		
		-	-	TOTAL R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP,	_ de	de 2020.
(Nome DC E	ynoão ou Compo o Assimo	utumo do
•	ınção ou Cargo e Assina	
Representa	nte legal ou do Procurac	lor)



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 PROCESSO N° 007/2020

Objet	o: Aquisiçã	ão d	le gêner	os alime	nt	ícios para a i	mere	enda escolai	· to	rnecida	a aos	alı	anos da
Rede	Municipal	de	Ensino	in fantil	e	fundamental	do	Município	de	Flora	Rica	e	demais
setore	s municipai	is.											

Declaro para os devidos fins, que os gêneros alimentícios apresentado	s por esta
empresa no Pregão Presencial nº 003/2020, são de primeira qualidade e atendem às o	exigências
contidas no presente Edital.	

Flora Rica,	de	de 2020.	
(Nome, RG, Fu	nção ou Car	go e Assinatura do	
Representan	ite legal ou d	do Procurador)	



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME	COMPLETO	portador	do	P.G.	n ^o	representante	legal	da
						1		
						•••••		
CNPJ n°	,	interessada	em pa	rticipar	no Pregão	Presencial no	003/2020,	, do
-			-		-	encontra em situ		
			-		re à observ	rância do dispos	sto no in	ciso
XXXIII, C	lo artigo 7º da C	onstituição F	ederal.					
		Flora Rica/S	SP,	de _	de 20)20		
	(1)	Nome, RG, F	-	Ŭ				
		Kepresenta	ante leg	ai ou d	o Procurado)r)		



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº, representante legal de empresa, estabelecida a Rua, nº
ou contratar com a Administração.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Flora Rica/SP, dede 2020.
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNIC RICA E A EMPRESA, PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR F ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUN MUNICÍPIO DE FLORA RICA E DEMAIS SETORES MUNICIPAIS.	AQUISIÇÃO DE FORNECIDA AOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, Flora representada pelo Prefeito Municipal, Senhor José de Castro Aguiar Filho de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada CONTRATE, CNPJ (MF) nº	n Rica/SP, neste ato , portador da cédula ΓΑΝΤΕ e a empresa , com sede na
, nº, na cidade de	, Estado,
neste ato representada pelo Sr, residente	e domiciliado em
, Estado de, portador do RG nº	, na
CPF n.°, doravante designada simplesmente CONTE presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Prese Processo n.° 007/2020, e por ele tem as partes entre si justos e acerta Cláusulas que se seguem:	RATADA, firmam o ncial nº 003/2020 –

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

- 1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
- Edital de Pregão Presencial n.º 003/2020 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento

- 4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até <u>31 de dezembro de 2020</u>, contados a partir da sua assinatura.
- 4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização o Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe do setor de compras, de acordo com a portaria n.º 41 de 06 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

- 5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo setor responsável.
- 5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.
- 5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$****** (.....) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuados os seguintes valores unitários:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABACAXI	PÇ	500			
02	ABOBORA CABOTIÃ	KG	100			
03	ABOBORA PAULISTA	KG	100			
04	AÇAFRÃO EM PÓ	PCT	150			
05	ACELGA	KG	400			
06	ACEROLA	KG	700			



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

07	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO DA CANA AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO DO	PCT	1.110		
	AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COM TODAS AS				
	INFORMAÇÕES PERTINENTES				
	AO PRODUTO PREVISTO NA				
08	LEGISLAÇÃO VIGENTE. AÇÚCAR REFINADO KG	PCT	15		
09	ÁGUA MINERAL 500 ML	FR	1.100		
10	ALFACE CRESPA	PÇ	300		
11	ALHO	KG	200		
12	ALMEIRÃO	MÇ	200		
13	AMIDO DE MILHO 500G	CX	60		
14	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PRODUTO BENEFICIADO DE 1º	PCT	800		
	QUALIDADE, LONGO, FINO,				
	POLIDO, LIMPO, SEM				
	ESCOLHAS (SEMENTES,				
	PEDRAS OU CASCAS DE				
	ARROZ), ELETRONICAMENTE				
	SELECIONADO, ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM ORIGINAL DE				
	FÁBRICA DE 5 KG CADA.				
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA	FR	100		
	VIRGEM 500 ML, GARRAFA DE VIDRO COR VERDE ESCURO,				
	DEVERA CONTER ACIDEZ				
	MAXIMA DE 0,5%,1°				
	QUALIDADE				
16	AZEITONA TIPO VERDE, SEM	PCT	50		
15	CARROÇO 330G	VC	520		
17	BANANA MAÇÃ BANANA NANICA	KG KG	530 1.030		
18 19	BATATA DOCE	KG	200		
20	BATATA PALHA 500G	PCT	100		
21	BATATA TIPO INGLESA	KG	1.200		
22	BEBIDA LACTEA LT, SABOR	PCT	650		
	COCO			 	
23	BEBIDA LACTEA LT, SABOR MORANGO	PCT	650		
24	BERINJELA	KG	150		
25	BETERRABA	KG	100		
26	BISCOITO AMANTEIGADO 400G	PCT	250		
27	BISCOITO DE MAISENA 400G	PCT	300		
28	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400G	PCT	450		



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

	,			1	 1
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400G	PCT	300		
30	BRÓCOLIS	MÇ	150		
31	CACAU EM PÓ SOLUVEL 50%	PCT	150		
	EMBALAGEM 1 KG.				
32	CAFÉ TORRADO, MOIDO	PCT	1.620		
	EMBALADO A VACUO 500G				
33	CANELA EM PAU 20G	PCT	100		
34	CEBOLA	KG	600		
35	CENOURA	KG	200		
36	CHEIRO VERDE	MÇ	250		
37	CHUCHU	KG	50		
38	COCO RALADO SEM ADIÇÃO	PCT	100		
20	DE AÇÚCAR 100G	PCT	50		
39	COLORIFICO 500G				
40	COUVE FLOR COUVE MANTEIGA	PÇ MÇ	200 300		
41	CRAVO DA INDIA 20G	PCT	50		
42	CREME CHANTILLY 1L		30		
43		CX			
44	CREME DE LEITE UHT 200G	CX PT	600 40		
45	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G	PT	50		
46	EMULSIFICANTE 100G ERVA MATE TOSTADA.	CX			
47	ERVA MATE TOSTADA, EMBALAGEM COM 200G	CX	500		
48	ERVILHA ENLATADA, 200G	LA	350		
49	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	FR	10		
50	EXTRATO DE TOMATE 340G	PCT	600		
51	ARINHA DE MANDIOCA	PCT	150		
	TORRADA KG	101	150		
52	FARINHA DE MILHO EM	PCT	30		
	FLOCOS (TIPO BIJU) 500G				
53	FARINHA DE QUIBE, GRÃOS DE	PCT	150		
	TRIGO SELECIONADO E				
5.4	MOIDOS TIPO PRÉ-COZIDO 500G	DCT	150		
54	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E	PCT	150		
	ÁCIDO FÓLICO,EMBALAGEM				
	DE PAPEL DE 1 KG,CONTENDO				
	DATA DE VALIDADE E				
	FABRICAÇÃO, TABELA				
	NUTRICIONAL, ONDE DEVE				
	CONTER EM 50G DO				
	PRODUTO:360G DE				
	CARBOIDRATO, 4,9G DE				
	PROTEÍNA E 0,7G DE GORDURA				
	TOTAL. 1ª QUALIDADE.				



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

	CORRESPONDENTE, DE					
	VARIEDADE					
	TAMANHO E FORMATO					
	NATURAIS, MADUROS, LIMPOS					
	E SECOS, SENDO PERMITIDO O					
	LIMITE MÁXIMO DE 2% DE					
	IMPUREZAS E MATERIAIS					
	ESTRANHOS. EMBALAGEM – 1					
	KG CADA.					
56	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE	PCT	100			
<u> </u>	1KG, 1ª QUALIDADE.	DE	120			
57	FERMENTO QUIMICO 100G,	PT	120			
	EMBALAGEM PLASTICA. FRUTA EM CALDA TIPO	LA	20			
58	AMEIXA SEM CARROÇO 400G	LA	20			
59	FRUTA EM CALDA TIPO	LA	20			
	PESSEGO 400G	Lit	20			
60	FUBÁ MIMOSO, FINO,	PCT	100			
	ENRIQUECIDO COM FERRO E					
	ACIDO FÓLICO 500G					
61	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI, EMBALAGEM 30G	CX	150			
62	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO, EMBALAGEM 30G	CX	150			
63	GELATINA EM PÓ SABOR DE		150			
0.5	UVA, EMBALAGEM 30G	CX				
64	GELATINA EM PÓ SABOR	CV	150			
	MORANGO, EMBALAGEM 30G	CX				
65	GELATINA INCOLOR 24G	CX	100			
	(2X12G)					
66	GENGIBRE	KG	50			
67	GOIABA	KG	225			
68	GRÃO DE BICO- PCT 500G, 1ª	PCT	80			
	QUALIDADE, NOVOS,					
	INTEGROS, LIMPOS E SECOS; NÃO DEVERA APRESENTAR:					
	MOFO, MURCHOS, CARUNCHOS					
	E SEM BRILHO.					
69	HORTELÃ	MÇ	200			
70	INHAME	KG	50			
71	LARANJA PÊRA	KG	1.500			
/1		120	1.500	1	1	
72		I.A	150			
72	LEITE CONDENSADO 395G LATA	LA	150			



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

			T = 0.0		
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 400G	PCT	300		
75	LEITE INTEGRAL UHT,	CX	5.800		
,,,	EMBALAGEM LONGA VIDA 1LT				
76	LIMÃO	KG	100		
77	MAÇÃ FUGI	KG	535		
78	MACARRÃO AVE MARIA COM	PCT	300		
	SEMOLA E SEM OVOS 500G		200		
79	MACARRÃO PARAFUSO COM SEMOLA E SEM OVOS 500G	PCT	800		
80	MAIONESE 500G	PT	150		
81	MAMÃO FORMOSA	KG	425		
82	MAMÃO PAPAIA	KG	220		
83	MANDIOCA	KG	150		
84	MARACUJA	KG	350		
85	MARGARINA COM TEOR DE	PT	900		
	LIPIDEOS ACIMA DE 80%-				
	VALOR ENERGETICO EM 1 COL				
	DE SOPA (10G) 72				
	KCAL,GORDURAS TOTAIS 8G, GORDURA SATURADA 2G,				
	GORDURA MONOINSATURADA				
	2G,GORDURA				
	POLIINSATURADA 3,7G; SODIO				
	60 MG E VITAMINA A 45μG,				
	500G				
86	MARGARINA COM TEOR DE	PT	30,		
	LIPIDEOS ACIMA DE 80%, SEM SAL, 500G				
87	MASSA PARA LASANHA COM	PCT	100		
07	OVOS- DIRETO AO FORNO, 500G	101	100		
88	MELANCIA	KG	1.550		
89	MELÃO	KG	325		
90	MILHO PARA CANJICA -	PCT	70		
0.4	CLASSE BRANCA 500G	D.C.E.	220		
91	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	330		
92	MILHO VERDE ENLATADO, 200G	LA	700		
93	OLEO REFINADO DE SOJA, 100%	FR	800		
	VEGETAL, SEM COLESTEROL	110			
	EMBALAGEM PET 900 ML				
94	OREGANO EMBALAGEM COM	PCT	80		
	50G		1		
95	OVOS BRANCO	DZ	350		
96	PEIXE EM CONSERVA TIPO	LA	150		
07	SARDINHA, 125G	VC	200		
97	PEPINO PERA	KG KG	200 165		
98					
99	PIMENTÃO VERDE	KG	100		



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

100	DÓ DADA MADIA MOLE CADOD	CV	100		
100	PÓ PARA MARIA-MOLE, SABOR COCO, EMBALAGEM 50G	CX	100		
101	PRESUNTO COZIDO KG	KG	200		
101					
102	PROTEINA DE SOJA	PCT	30		
	TEXTURIZADA MÉDIA				
	EMBALAGEM DE 500G.COR				
102	CLARA	T/C	250		
103	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG	KG	250		
104	QUEIJO TIPO PARMESÃO	PCT	40,		
10-	RALADO,	***	= 0		
105	QUIABO	KG	50		
106	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	UN	800		
	EMBALAGEM 2 LITROS				
107	REPOLHO VERDE	KG	300		
108	REQUEIJÃO CREMOSO SEM	PT	50		
	AMIDO DE MILHO, 200G				
109	SAL IODADO REFINADO KG	PCT	200		
110	SUCO NATURAL		410		
	CONCENTRADO 500ML, SABOR	GF			
	ABACAXI				
111	SUCO NATURAL		410		
	CONCENTRADO 500ML, SABOR	GF			
	CAJU				
112	SUCO NATURAL		410		
	CONCENTRADO 500ML, SABOR	GF			
	GOIABA				
113	SUCO NATURAL		410		
	CONCENTRADO 500ML, SABOR	GF			
411	MARACUJÁ		410		
114	SUCO NATURAL	CE	410		
	CONCENTRADO 500ML, SABOR	GF			
115	UVA	DCT	200		
115	TEMPERO CHIMICHURRI 40G	PCT	200		
116	TOMATE RASTEIRO	KG	500		
117	UVA PASSA ESCURA 200G	PCT	40		
118	VAGEM	KG	100		
119	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML	FR	150		

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

- 7.1. A Contratada deverá entregar o objeto do contrato conforme o pedido da Sr^a Osiris Yassuko Tezuka, Encarregada de Cozinha Piloto, de acordo com a quantidade solicitada e local de entrega em até 3 (três) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.
- 7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

7.3. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega da mercadoria).

- 7.4. Por ocasião da entrega, caso a mercadoria apresentada não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-la, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.
- 7.5. Não ocorrendo à substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.
- 7.6. As quantidades especificadas no item 6.1. do presente contrato são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste

- 8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.
- 8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.
- 8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA NONA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

- 9.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 9.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 9.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado.
- 9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
 - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- Dos Casos de Rescisão

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

- 12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2°, II da Lei n.º 8.666/93.
- 12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão das mercadorias observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do §6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentá	ria	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
Funcional-Programáti	ica	04.122.0005.2006 – MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30		
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 221.925,78		

Estrutura Orçamentá	ria	02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL		
Funcional-Programáti	ica	04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR		
Ficha	116	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 174.147,75	
Estrutura Orçamentá	ria	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	139	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 176.248,14	

TOTAL GERAL R\$ 572.321,67

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de R\$ 219.787,14

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

- 16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, de	de 2020.
JOSE DE CASTRO AGUIAR FI	LHO
Prefeito Municipal	
CONTRATANTE	

CONTRATADA	



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro — CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email: florarica@ig.com.br

Paulo Pereira da Silva Gestor do Contrato

	Gestor do Contrato
Testemunhas:	
1	
Nome:	
RG:	
2	
Nome:	
RG:	